



ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA

Ofício nº 90/2016 – Direção Geral/CEAP

Macapá-AP, 17 de novembro de 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Presidência
Desembargadora Sueli Pereira Pini
Presidente

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP vem à honrosa presença de Vossa Excelência para informar que, em razão das contingências dos dias atuais e, visando o equilíbrio econômico e financeiro do Convênio celebrado com esse Egrégio Tribunal de Justiça, que tem como objeto a concessão de desconto nas mensalidades por nós praticadas, estará promovendo a alteração dos valores e cursos constantes do Anexo I, no que se refere à Tabela de Valores e Descontos a serem praticados e 2017.1, nos termos da Cláusula Quinta do referido Convênio.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos do nosso mais profundo respeito, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


José Cláudio da Silva
Diretor



ADITIVO CONVÊNIO CEAP – TJAP

ANEXO I

**TABELA DE VALORES DE 2017 DE ACORDO COM O ADITIVO 001/2016,
DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O CEAP E TJAP**

CURSO	VLR PARCELA 2017	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	786,00	15% 70	668,00
ARQUITETURA/TARDE	894,00	10% 15	805,00
ARQUITETURA/NOITE	956,00	10% 15	860,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	786,00	15% 20	668,00
DESIGN	913,00	15% 20	776,00
EDUC. FÍSICA/TARDE	1.042,00	15% —	886,00
EDUC. FÍSICA/NOITE	1.095,00	15% —	931,00
ENGENHARIA	1.531,00	15% —	1.301,00

Maçapá, 17 de novembro de 2016


JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
- Diretor CEAP -

DES. SUELI PEREIRA PINI
- Presidente TJAP -